

Erivaldo Alves Pereira
-Presidente da FPDF-

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2016.

consulta.

Para efeitos de cumprimento das prerrogativas previstas no parágrafo terceiro do estatuto desta instituição, os documentos, as informações e os comprovantes das receitas e das despesas que instruem os resultados financeiros, o balanço contábil e as contas, estarão disponíveis na secretaria desta Federação do dia 3 de janeiro/2017 ao dia 10 do mesmo mês, para

referente ao ano de 2016.

1. Apreciação, julgamento e votação do Relatório Geral das atividades da FPDF no ano de 2016;
2. Apreciação do Relatório do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Independente, sobre as contas do exercício econômico do ano de 2016;
3. Apreciação, julgamento e votação do balanço, contas e demonstrações dos resultados financeiros da FPDF, relativo ao ano econômico de 2016.
4. Conhecimento do Relatório do Tribunal de Justiça Desportiva da FPDF,

seguinte ordem do dia:

O Presidente da Federação de Futebol de Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta instituição, convoca à todos os clubes filiados que estão em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da reunião da Assembleia Geral Ordinária na sede desta Federação, no dia 16 de mês de janeiro do próximo ano de 2017, às 9H00, em primeira chamada, informando desde já que, caso não se verificar o quórum fixado no parágrafo primeiro do artigo 41 do estatuto, instalar-se-á a Assembleia Geral em segunda chamada trinta minutos após, para deliberar com qualquer número de associados presentes, com a

EDITAL



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL
Filial à Confederação Brasileira de Futebol

